



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 3.057 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023  
(Projeto de Lei n.º 059/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$17.896,68 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1001.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 118.....	R\$17.896,68
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
300 008 – SAÚDE – TRANSF. E CONVÊNIO - UNIÃO	
	=====
TOTAL .....	R\$17.896,68

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) Superávit Financeiros no valor de .....	R\$17.896,68
	=====
TOTAL .....	R\$17.896,68

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO

\_\_\_\_\_